

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02 DA EMPRESA ACS PRO – (PE-RP N° 021/2025) – SOLUÇÃO DE INVENTÁRIO DE ATIVOS.**

**Questionamento 1:** Reiteração de Volumetria: Diante da impossibilidade de precificação cega, solicita-se que o órgão informe, ainda que por estimativa baseada no histórico de rede, o percentual ou quantitativo de ativos de servidor (incluindo especificamente os ambientes AIX e Solaris exigidos no TR) .

**RESPOSTA:**

Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços - Solução de Gerenciamento Unificado de ativos em nuvem - IRP N° 0976/2025	
ÓRGÃOS	LOTE ÚNICO
	195070
	Subscrição de licenças de gerenciamento unificado de ativos baseada em nuvem, com garantia de 36 meses, incluindo o serviço de instalação da solução e o treinamento especializado.
PRODERJ	2000
SEDEC	4600
FES	3000
SEPM	5000
CGE	500
SEPIAG	1500
DRM	200
FAF	1000
RIOPREVIDÊNCIA	1000
STSP	129
FAPERJ	300
Quant. Total	19229

**Questionamento 2:** Referencial de Custos: Como o valor total estimado da contratação é de R\$ 43.029.502,46 , qual foi o mix de ativos (servidores x estações) utilizado pela Administração para chegar a esse valor médio unitário de R\$ 2.237,74?

**RESPOSTA:** O valor médio foi obtido mediante pesquisa de mercado realizada que contemplou editais públicos e proposta comerciais que foram fornecidas com base no Termo de Referência e seus Anexos. Tais documentos são públicos e podem ser consultados no processo [SEI-430002/001675/2025](#).

**Questionamento 3:** Hospedagem SaaS: Reitera-se a confirmação de que a solução deve ser SaaS (nuvem da contratada). Caso o órgão aceite que o assessment seja feito "pós-contrato", como o vencedor poderá garantir o provisionamento da infraestrutura de nuvem correta se a carga de processamento de um servidor é substancialmente maior que a de uma estação?

**RESPOSTA:** Não compete ao CONTRATANTE definir ou opinar quanto ao correto provisionamento da infraestrutura de nuvem, que será de responsabilidade da CONTRATADA.